



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

ATO DE APOSENTADORIA No 13 / 2014

O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape/CE, em seu artigo 29, incisos e no art. 31, parágrafo único, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS BERNARDO DA COSTA**, RG: _____ SSP-CE CPF: _____ 521.213-1, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Acarape/CE, exercendo a função PROFESSORA PEB II, sob matrícula 080152-6, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.200,64 (três mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos) conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 3200,64
Valor do benefício	R\$3200,64

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em 17 / 09 / 2014

Franklin Veríssimo Oliveira

Franklin Veríssimo Oliveira

Prefeito

Raimundo Nonato da Silva Filho

Raimundo Nonato da Silva Filho

Presidente do ACARAPEPREV – Portaria 549/2014



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o **ATO DE BENEFICIO de nº 013/2014**, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, do (a) servidor (a) publico municipal o(a) Sr.(a) **MARIA DAS GRAÇAS BERNARDO DA COSTA**, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso publico da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape/CE, 17 de Setembro de 2014

Atenciosamente,

Franklin Veríssimo Oliveira

Franklin Veríssimo Oliveira

Prefeito Municipal de Acarape